



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 26 de Outubro de 2006

**DECRETO Nº. 7.560, DE 20 DE OUTUBRO DE 2006**

**"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DO SISTEMA DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e,  
**CONSIDERANDO** a necessidade de melhoria permanente dos serviços municipais de transporte;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;

**CONSIDERANDO** as recentes majorações nos preços dos insumos indispensáveis à operação do Sistema;

**CONSIDERANDO** a necessidade de imediatos investimentos no Sistema, seja em frota, seja em equipamentos visando seu aperfeiçoamento;

**DECRETA:**

Art. 1º - As tarifas do Sistema de transporte na modalidade Táxi em Nova Iguaçu ficam estabelecidas segundo a tabela abaixo:

**Bandeirada:** R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos)

**Tarifa de Km rodado em Bandeira 1:** R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)

**Tarifa de Km rodado em Bandeira 2:** R\$ 2,00 (dois reais)

**Hora parada ou de espera:** R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)

**Volume transportado, com medidas acima de 60cm x 30 cm:** R\$ 1,00 (um real)

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir da zero hora do dia 21 de julho de 2006, revogando-se as disposições em contrário;

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 20 de outubro de 2006.

*Replicado*

*Em, 08/11/2006*